

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 18 de 3 de outubro de 2014

SUPLEMENTAR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 18

SUPLEMENTAR

BRASÍLIA
03 de Outubro de 2014

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Clélio Campolina Diniz

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Álvaro Toubes Prata

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**
Cristian de Oliveira Lima

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Paulo Henrique de Assis Santana

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Darah Cristina dos Santos Arruda

Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE
SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo Geral. – N. 18 Suplementar (Outubro/2014)
Brasília: MCTI, 2014.

P. 54

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e
Inovação.

SUMÁRIO

Atos da Secretaria-Executiva

Portaria nº 22, de 03 de outubro de 2014

6

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Portaria nº 195, de 03 de outubro de 2014

30

ATOS DA SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIA SEXEC Nº 22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014(*)

Aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Instrução Normativa STN nº 03, de 24 de julho de 2002, resolve:

Art 1º Aprovar, na forma do anexo a esta Portaria, a Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEXEC nº 17, de 07 de novembro de 2011.

ALVARO TOUBES PRATA

(*) Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 192, seção 02, página 04, de 06 de outubro de 2014.

ANEXO

Dispõe sobre a solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Instrução Normativa STN nº 03, de 24 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º A solicitação, a concessão, a aplicação e a prestação de contas referentes às contribuições alocadas no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, devem obedecer ao estabelecido nesta Portaria.

§ 1º As contribuições objetivam conferir às favorecidas o apoio financeiro para o seu funcionamento, em razão da relevância das atividades para o segmento de ciência, tecnologia e inovação nacional.

§ 2º As contribuições, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção, não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, tampouco são reembolsáveis pelo receptor, devendo ser observado o disposto na legislação vigente.

§ 3º As favorecidas, no uso de recursos repassados pela União a título de contribuição, deverão comprovar o seu bom e regular emprego, bem como os resultados alcançados, em conformidade com as leis, os regulamentos e as normas emanadas das autoridades competentes.

§ 4º A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ocorrer, nos termos do art. 6º deste Anexo, de forma:

- a) parcial, até 31 de janeiro de cada exercício, para os recursos aplicados até 31 de dezembro no ano anterior; e
- b) global, até 30 dias após o vencimento do Plano da Ação, para a totalidade dos recursos recebidos.

Art. 2º Os recursos públicos concedidos a título de contribuição às favorecidas devem ser empregados em conformidade com os Planos de Ação por elas apresentados e

aprovados pela Unidade Administrativa Responsável pela Ação ou Plano Orçamentário do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 1º Até 30 de junho, as favorecidas apresentarão ao MCTI proposta de Plano de Ação de acordo com as suas necessidades, acompanhada de estudos, pareceres, planilhas e/ou cálculos utilizados para definir os valores a serem incluídos no Projeto de Lei, bem como justificativa de utilização desses valores solicitados, que servirão de base para inclusão na proposta orçamentária anual.

§ 2º No prazo de até 10 dias depois de aprovada a Lei Orçamentária Anual, a favorecida deverá submeter à Unidade Administrativa Responsável pela Ação ou Plano Orçamentário, o Plano de Ação definitivo, conforme apêndice I, para aprovação.

Art. 3º Aprovado o Plano de Ação, a liberação dos recursos financeiros, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, dar-se-á de acordo com o cronograma de desembolso nele definido ou conforme autorizado pela Unidade Administrativa Responsável pela Ação ou Plano Orçamentário.

§ 1º Os recursos da contribuição deverão ser mantidos em conta vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, exclusivamente em instituições financeiras controladas pela União.

§ 2º Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

§ 3º Os rendimentos das aplicações financeiras estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 4º É facultado ao MCTI o direito de bloquear e de levantar o saldo existente na conta corrente vinculada, nos casos de infringência das leis e desta Portaria.

Art. 4º Os saldos financeiros das contribuições repassadas às favorecidas, não utilizados até o término do Plano de Ação, inclusive os rendimentos, deverão ser incorporados ao Plano de Ação subsequente, ou, quando couber, poderão ser utilizados mediante termo aditivo ao Plano a que se referem, devidamente aprovado pela Unidade Administrativa Responsável pela Ação ou Plano Orçamentário.

Art. 5º É vedado às favorecidas, por conta dos recursos repassados a título de contribuição:

I – utilizar os recursos repassados pela União em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Ação, ainda que em caráter de urgência ou emergência;

II – realizar despesas com taxas bancárias;

III – realizar despesas com multas, juros e assemelhados referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos;

IV – realizar despesas a título de taxa de administração; e

V – transferir recursos para clubes ou associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo único. Incorporam-se ao disposto neste artigo as vedações de execução de despesas previstas, em cada exercício, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, no que couber.

Art. 6º A prestação de contas a ser encaminhada ao exame da Unidade Administrativa Responsável pela Ação ou Plano Orçamentário do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação será constituída dos seguintes documentos:

I – Relatório de Gestão dos recursos;

II – Conciliação Bancária, acompanhada dos extratos bancários das contas específicas vinculadas e de aplicações, referente ao período do recebimento dos recursos até a data de término de vigência do Plano ou da data de aprovação do aditivo ao Plano até a data da última movimentação bancária, para recursos remanescentes, se for o caso;

III – relação dos pagamentos efetuados;

IV – demonstrativo da execução da receita e da despesa;

V – relatório da execução físico-financeira; e

VI – relação dos bens permanentes adquiridos.

Art. 7º Compete à Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação resolver os casos não disciplinados por esta Portaria.

ALVARO TOUBES PRATA

PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente <i>[nome da favorecida]</i>		CNPJ <i>[CNPJ da favorecida]</i>	
Endereço <i>[endereço da favorecida]</i>			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone <i>EA</i> <i>Não-Governamental</i>
Conta Corrente <i>Nº da conta bancária aberta para a movimentação dos recursos</i>	Banco <i>Código do Banco</i>	Agência <i>Prefixo e nome da agência bancária</i>	Praça de Pagamento <i>Nome da cidade onde se localiza a agência bancária em que foi aberta a conta bancária</i>
Nome do Representante Legal <i>Indicar o nome completo do representante legal do Órgão/Entidade proponente do Convênio</i>		CPF <i>Indicar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas (11 dígitos)</i>	
CI/Número <i>Nº da Carteira de Identidade</i>	CI/Órgão Expedidor <i>Siglas do órgão emissor e do estado/DF onde o documento foi emitido</i>	CI/Data da Expedição <i>Data em que o documento foi emitido</i>	Cargo <i>Nome do cargo do responsável proponente</i>
Endereço <i>Indicar o endereço residencial completo do responsável proponente</i>			
Cidade <i>Cidade onde reside o responsável proponente</i>	UF <i>Sigla(s) da(s) Unidade(s) da Federação</i>	CEP <i>Código de Endereçamento Postal (8 dígitos)</i>	DDD/Telefone <i>Nº do telefone residencial do responsável proponente</i>

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS COM A CONTRIBUIÇÃO

Título da Ação nº 1

Indicar o título, por extenso, do projeto, programa ou evento a ser executado

Identificação do Objeto

Descrever, de forma completa e sucinta, o produto final a ser obtido na execução do projeto, programa ou evento.

Indicar a quantificação das ações propostas por tipo de modalidade, sua situação, localização, etc...

Justificativa da Proposição

Descrever, sucintamente, as razões que levam o proponente a propor a execução da ação ao MCTI, evidenciando os benefícios a serem alcançados pela comunidade científico-tecnológica

Título da Ação nº 2

Indicar o título, por extenso, do projeto, programa ou evento a ser executado

Identificação do Objeto

Descrever, de forma completa e sucinta, o produto final a ser obtido na execução do projeto, programa ou evento.

Indicar a quantificação das ações propostas por tipo de modalidade, sua situação, localização, etc...

Justificativa da Proposição

Descrever, sucintamente, as razões que levam o proponente a propor a execução da ação ao MCTI, evidenciando os benefícios a serem alcançados pela comunidade científico-tecnológica

.....

Título da Ação nº (n)

Indicar o título, por extenso, do projeto, programa ou evento a ser executado

Identificação do Objeto

Descrever, de forma completa e sucinta, o produto final a ser obtido na execução do projeto, programa ou evento.

Indicar a quantificação das ações propostas por tipo de modalidade, sua situação, localização, etc...

Justificativa da Proposição

Descrever, sucintamente, as razões que levam o proponente a propor a execução da ação ao MCTI, evidenciando os benefícios a serem alcançados pela comunidade científico-tecnológica

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

AÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
01 – (descrição da ação)	Unidade de Medida que melhor caracterize o produto da ação	Quantidade prevista para cada unidade de medida	Mês e ano previsto para o início da execução da ação	Mês e ano previsto para o término da ação
02 – (descrição da ação)				
03 – (descrição da ação)				

.....				
n – (descrição da ação)				

4. PLANEJAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Ação	Nome da Ação	Valor Mensal	Total na Ação
01			
02			
03			

n			
TOTAL GERAL.....			

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Ação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01						
02						
03						

.....						
n						

Ação	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01						
02						
03						

.....						
n						

6 – DECLARAÇÃO DA XXXX (INSTITUIÇÃO APOIADA)

Na qualidade de representante legal da xxxx (instituição apoiada), declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Ação.

Nestes Termos,
Pede deferimento,

Local e Data

(assinatura do representante legal da favorecida)

7 - APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Aprovo o Plano de Ação apresentado pela xxxx (instituição apoiada).

Local e Data

(assinatura do Secretário/Subsecretário da Unidade Administrativa Responsável pela Ação ou Plano Orçamentário)

APÊNDICE II

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TIMBRE DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

[nome e número do expediente]

[data do expediente]

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE
ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Referência: Prestação de Contas referente à Contribuição do exercício de [ano]

Senhor Secretário/Subsecretário,

Trata o presente expediente do encaminhamento da prestação de contas referente ao repasse de recursos financeiros efetuados por esse Ministério a esta Academia.

Encaminho a V. Exa., anexo, o Processo de Prestação de Contas de acordo com as instruções desse Ministério, contendo [xx] folhas, numeradas e rubricadas pelo responsável.

Atenciosamente,

[assinatura do representante legal]

Nome do Representante legal do órgão/entidade

Cargo ou função do representante legal

Ao Exmo Sr.
[inserir o nome do Secretário ou Subsecretário]
Secretário ou Subsecretário
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Esplanada dos Ministérios
Brasília-DF

APÊNDICE III

RELATÓRIO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS

 [TIMBRE DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/ENTIDADE]

**RELATÓRIO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELA
 UNIÃO À [NOME DA FAVORECIDA - SIGLA], A TÍTULO DE
 CONTRIBUIÇÃO**

<i>Nome da Entidade</i> [NOME DA FAVORECIDA - SIGLA]	<i>CNPJ</i> [DA FAVORECIDA]	
	<i>UF</i>	<i>Exercício</i> [ANO]

MONTANTE DOS RECURSOS A QUE SE REFERE O RELATÓRIO	
<i>Discriminação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Contribuição transferida no exercício considerado</i>	
<i>Rendimento da aplicação financeira dos recursos do exercício</i>	
<i>Saldo de contribuição transferida em exercício anterior</i>	
<i>Rendimento da Aplicação Financeira de recursos de exercício anterior</i>	
<i>Total.....</i>	

Os recursos referentes ao presente exercício, no montante de R\$ [informar o valor] (valor por extenso) foram depositados no Banco do Brasil S/A, na conta corrente nº [nº da conta] na agência [código da agência] – [nome da agência].

Os recursos de contribuições referentes a exercícios anteriores encontram-se depositados nas seguintes contas correntes:

<i>Exercício</i>	<i>Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Conta Corrente</i>	<i>Valor (R\$)</i>

Com o apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, a [nome da favorecida - sigla] desenvolveu as seguintes ações previstas no Plano de Ação referente ao exercício de [ano]:

a. Ação nº 1 – [nome da ação]

[descrever a ação programada, a ação executada, os benefícios alcançados, as dificuldades encontradas, anexando, se for o caso, documentos atinentes à ação]

b. Ação nº 2 – [nome da ação]

[descrever a ação programada, a ação executada, os benefícios alcançados, as dificuldades encontradas, anexando, se for o caso, documentos atinentes à ação]

.....

c. Ação nº n – [nome da ação]

[descrever a ação programada, a ação executada, os benefícios alcançados, as dificuldades encontradas, anexando, se for o caso, documentos atinentes à ação]

O saldo de R\$ [informar o valor] (valor por extenso) será utilizado no exercício de [ano seguinte], na forma apresentada no aditivo ao Plano de Ação.

Cumprе ressaltar que a [nome da favorecida - sigla] tem conseguido, através de racionalização e apoio decisivo do corpo técnico, manter e ampliar suas ações.

[outras informações que a favorecida deseje incluir no relatório]

A documentação referente às despesas realizadas durante o exercício de [ano] encontra-se devidamente arquivada e organizada à disposição de qualquer exame ou verificação, na forma determinada na legislação vigente.

Anexos são encontrados os seguintes documentos:

a. conciliação bancária, acompanhada dos extratos bancário das contas específica vinculada e de aplicação, referente ao período do recebimento dos recursos até 31 de dezembro do ano considerado [ou de 1º de janeiro até a data da última movimentação bancária, para recursos de exercício anteriores, se for o caso];

b. relação dos pagamentos efetuados;

c. demonstrativo da execução da receita e da despesa;

d. relatório da execução físico-financeira; e

e. relação dos bens permanentes adquiridos.

Aproveito o ensejo para agradecer o apoio recebido desse Ministério e de V. Exa., em particular, o que nos estimula a seguir lutando pela melhoria e aperfeiçoamento do processo científico, tecnológico e de inovação, em nosso País.

[cidade], [UF], [dia] de [mês] de [ano].

[nome do representante legal]
[cargo] da [nome da favorecida]

APÊNDICE IV

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

[NOME DA FAVORECIDA - SIGLA]	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
-------------------------------------	-----------------------------------------------------

TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Prestação de Contas do repasse de recursos financeiros efetuados pelo MCTI referente ao Programa 0473 – Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação, na ação [código da ação] – [nome da ação]			
Fonte de Recursos	Agente Financeiro	Agência	Conta Bancária

Item	Histórico	Valor
01	SALDO: bancário em ___/___/___, conforme extrato anexo;	
02	MENOS: valores de transferências, pagamentos ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal no quadro abaixo.	
03	MAIS: débitos não identificados lançados no extrato bancário	
04	MENOS: créditos não identificados lançados no extrato bancário	
05	Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira em ___/___/___	

DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO				
DOCUMENTO	N.º	DATA	FAVORECIDO	VALOR
Total.....				

AUTENTICAÇÃO

LOCAL

____/____/____

DATA

ASSINATURA DO DIRIGENTE
OU DE REPRESENTANTE
JURIDICAMENTE CONSTITUÍDO
DA FAVORECIDA

Observações:

1. O valor resultante da CONTA CONCILIADA deve coincidir com o saldo constante do “RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA” constante do Apêndice VI;
2. **Os lançamentos dos itens 03 e 04 deverão ser explicitados detalhadamente no verso deste documento.**

APÊNDICE V
RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

[NOME DA FAVORECIDA – SIGLA]	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS
-------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

AÇÃO	ITEM	FAVORECIDO	CPF OU CNPJ	NATUREZA DA DESPESA	DOCUMENTO		PAGAMENTO		VALOR R\$
					TIPO – Nº	DATA	INSTRUMENTO	DATA	
01	01								
	02								
	03								
	04								
	05								
	06								
	Total dos pagamentos referentes à Ação 01								
02	01								
	02								
	03								
	04								
	05								
	06								
	07								
	08								
	09								
Total dos pagamentos referentes à Ação 02									

.....

n	01								
	02								
	Total dos pagamentos referentes à Ação								
n.....									
TOTAL DOS PAGAMENTOS EFETUADOS.....									

AUTENTICAÇÃO			
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	LOCAL E DATA	ASSINATURA
NOME DO DIRIGENTE DA FAVORECIDA	CPF	LOCAL E DATA	ASSINATURA

TOTAL DAS RECEITAS.....		TOTAL DAS DESPESAS.....	
SALDO DISPONÍVEL.....			

AUTENTICAÇÃO			
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	LOCAL E DATA	ASSINATURA
NOME DO DIRIGENTE DA FAVORECIDA	CPF	LOCAL E DATA	ASSINATURA

AUTENTICAÇÃO		RESERVADO AO MCT
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	PARECER TÉCNICO (SE NECESSÁRIO, UTILIZAR FOLHA À PARTE)
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DIRIGENTE DA FAVORECIDA	
HOMOLOGAÇÃO		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO TÉCNICO DO MCTI	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MCTI	

APÊNDICE VIII
RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO

[NOME DA FAVORECIDA - SIGLA]	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO
-------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------

AÇÃO	DOCUMENTO			ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO BEM ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
	TIPO	Nº	DATA				
TOTAL GERAL							

AUTENTICAÇÃO			
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	LOCAL E DATA	ASSINATURA
NOME DO DIRIGENTE DA FAVORECIDA	CPF	LOCAL E DATA	ASSINATURA

APÊNDICE IX

INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 3, DE 24 DE JULHO DE 2002

INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 3, DE 24 DE JULHO DE 2002

DOU de 25.7.2002

Dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais.

O Secretário do Tesouro Nacional, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela combinação dos arts. 8º e 33 do Anexo I ao Decreto no 3.782, de 5 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º A contribuição destinada a organismo nacional, que não se vincula diretamente com ações de governo e da qual não resulta produto nem se gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, enquadra-se na categoria da programação orçamentária de Operação Especial.

§ 1º Os recursos orçamentários de que trata o “caput” deste artigo objetivam conferir à instituição beneficiada apoio financeiro para seu funcionamento, pela sua significância para o segmento científico ou técnico em que se insere, sujeito às regras estabelecidas por lei e às normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para elaboração da proposta orçamentária anual.

§ 2º No decorrer do exercício, desde que já sancionada a Lei Orçamentária Anual, o beneficiário da contribuição solicitará o empenho global da despesa, juntando proposta de cronograma de desembolso para o exercício, que deverá ser aprovada pelo titular do Órgão ao qual a Contribuição, do ponto de vista orçamentário, estiver consignada.

Art. 2º A liquidação dessas despesas terá por base:

I - a nota de empenho;

II - o pedido de pagamento; e

III - o cronograma de desembolso aprovado nos termos do § 2º do art. 1º, observados os limites do decreto de programação orçamentária e financeira.

Art. 3º O organismo beneficiário da contribuição deverá prestar contas dos valores recebidos até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

APÊNDICE X

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DA LIBERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO

TIMBRE DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

[nome e número do expediente]

[data do expediente]

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE
ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Referência: Lei Orçamentária Anual de [ano]

Senhor Secretário/Subsecretário,

Trata o presente expediente dos recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual em favor desta [nome da favorecida – sigla], no programa 0473 – Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação, na ação [sigla da ação] – [nome da ação].

Solicito a V. Exa., de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 1º da Instrução Normativa STN nº 3, de 24 de julho de 2002, o emissão de nota de empenho em favor desta Academia, no montante de R\$ [valor] (valor por extenso) e a liberação dos recursos financeiros conforme a proposta de cronograma de desembolso abaixo:

<i>MÊS</i>	<i>JAN</i>	<i>FEV</i>	<i>MAR</i>	<i>ABR</i>	<i>MAI</i>	<i>JUN</i>
<i>VALOR</i>						

<i>MÊS</i>	<i>JUL</i>	<i>AGO</i>	<i>SET</i>	<i>OUT</i>	<i>NOV</i>	<i>DEZ</i>
<i>VALOR</i>						

Atenciosamente,

[assinatura do representante legal da favorecida]
Nome do Representante legal da favorecida
Cargo ou função do representante legal da favorecida

Ao Exmo Sr.
[inserir o nome do Secretário ou Subsecretário]
Secretário/Subsecretário
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Eplanada dos Ministérios
Brasília-DF

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 195 , DE 3 DE OUTUBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e XIV, da Portaria MCT nº 166, de 16 de abril de 2003, e tendo em vista as disposições específicas contidas na Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, no Decreto 7.133 de 19 de março de 2010, na Portaria Interministerial MP/MCTI nº 428, de 06 de setembro de 2012 e na Portaria MCTI nº 936, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação de desempenho individual referente ao 2º ciclo de Avaliação, de 1º/03/2013 a 28/02/2014, para fins de pagamento da parcela individual da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, devida aos servidores ocupantes dos cargos efetivos, integrantes das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, com efeito financeiro retroativo a 1º/03/2014, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º Eventuais pedidos de reconsideração/recurso quanto ao resultado da avaliação individual deverão ser apresentados à Coordenação-Geral de Recursos Humanos no prazo de dez dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, conforme o Anexo V da Portaria MCTI nº 936/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

ANEXO À PORTARIA Nº 195, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014

MATRÍCULA SIAPE	PONTUAÇÃO FINAL GDACT INDIVIDUAL
40163	20
40305	20
53126	20
53327	20
54151	20
56610	20
93884	20
94623	20
128980	20
129445	20
131704	20
160614	20
161381	20
161410	20
162231	20
162371	20
171094	20
172243	20
209735	20
214728	20
242230	20
360819	20
404658	NÃO RECEBE
435571	20
435702	20
440039	20
449987	20

449995	20
450853	20
451059	20
451066	20
451071	20
451073	20
451079	NÃO RECEBE
451080	20
451082	20
451087	20
451093	20
451096	20
451106	20
452969	NÃO RECEBE
527937	20
655568	20
660420	20
661668	20
662057	20
662187	20
662195	20
662197	20
662198	20
662200	20
662202	NÃO RECEBE
662204	20
662206	20
662210	NÃO RECEBE
662253	20
662257	20
662262	20
662542	20

662586	20
662588	20
662591	20
662593	NÃO RECEBE
662594	20
662599	20
662600	20
662602	20
662603	20
662604	20
662605	20
662606	20
662607	14
662608	20
662611	20
662612	20
662617	20
662630	20
662636	20
662645	NÃO RECEBE
662648	20
662651	20
662655	20
662656	20
662661	NÃO RECEBE
662663	20
662665	20
662672	20
662673	20
662679	20
662680	20
662682	15

662683	20
662684	NÃO RECEBE
662686	NÃO RECEBE
662688	20
662689	20
662696	20
662697	20
662698	NÃO RECEBE
662700	20
662703	NÃO RECEBE
662707	20
662711	20
662713	20
662715	20
662718	20
662721	NÃO RECEBE
662731	20
662732	20
662733	20
662736	NÃO RECEBE
662739	20
662740	20
662750	NÃO RECEBE
662752	20
662765	NÃO RECEBE
662779	20
662781	20
662785	NÃO RECEBE
662786	20
662792	20
662800	20
662801	NÃO RECEBE

662803	20
662807	20
662816	20
662820	20
662822	20
662823	20
662826	20
663391	20
663427	20
663750	20
664292	NÃO RECEBE
664327	20
664417	20
664562	20
664718	20
665357	20
665363	20
665452	20
671298	NÃO RECEBE
671492	15
671543	20
671653	20
671693	20
671745	NÃO RECEBE
671801	20
671824	20
671923	20
672132	20
672142	20
672145	20
672156	20
672157	20

672168	20
672175	20
672177	20
672178	20
672185	20
672188	20
672190	20
672193	20
672194	20
672197	20
672198	16
672199	20
672202	20
672204	20
672205	20
672206	20
672207	20
672208	20
672213	20
672215	20
672216	20
672219	20
672220	NÃO RECEBE
672221	20
672222	20
672277	20
672382	20
672497	20
672790	20
672799	20
672817	20
673182	20

673219	20
673269	20
673395	20
673441	20
673531	20
1004906	20
1024261	20
1025268	NÃO RECEBE
1034400	NÃO RECEBE
1051730	NÃO RECEBE
1068337	20
1068354	20
1068365	20
1070248	NÃO RECEBE
1070324	NÃO RECEBE
1071545	NÃO RECEBE
1092477	20
1094510	20
1101712	20
1106950	20
1153650	20
1170998	20
1203446	20
1204296	20
1204505	20
1205998	20
1210294	20
1227495	20
1231228	20
1232065	20
1241156	20
1241228	20

1241316	20
1241543	20
1241943	20
1249807	20
1261240	20
1269798	20
1271932	20
1287531	20
1295323	20
1300397	20
1302493	20
1309148	20
1310812	20
1310819	20
1312293	20
1312371	20
1317716	20
1318178	20
1320563	20
1323402	20
1325313	20
1335412	19
1337029	20
1339129	20
1355549	19
1356219	NÃO RECEBE
1357150	20
1358606	20
1358945	20
1359282	20
1359619	20
1359707	20

1359845	20
1359872	20
1361027	20
1361990	20
1372641	20
1407789	20
1420508	20
1420906	20
1421539	20
1421540	19,28
1422227	20
1432040	20
1437826	20
1438037	20
1439382	NÃO RECEBE
1439476	20
1441040	20
1441168	20
1443298	20
1449123	20
1449970	20
1452339	20
1454206	20
1458749	20
1460864	19
1466121	20
1466198	20
1466979	20
1466993	20
1474586	20
1474716	20
1475704	20

1478059	20
1479860	20
1480687	NÃO RECEBE
1481550	20
1485050	20
1485920	20
1488201	20
1488334	NÃO RECEBE
1489209	20
1494623	20
1496598	20
1497757	20
1509841	20
1511304	20
1518159	20
1525765	20
1541895	20
1543435	20
1551653	20
1552147	NÃO RECEBE
1557455	20
1559501	20
1559533	20
1559574	20
1559607	20
1560194	20
1570074	20
1575063	20
1576742	20
1587002	20
1591604	NÃO RECEBE
1592276	20

1596224	20
1607670	20
1622826	20
1635079	20
1643849	20
1651694	20
1663518	20
1667373	20
1667947	20
1673476	20
1674778	20
1678196	20
1679759	20
1680504	20
1681381	20
1681382	20
1681543	20
1681755	20
1682154	20
1682358	20
1684027	20
1684149	16
1684550	20
1685844	20
1685921	20
1686167	20
1686619	20
1686713	20
1687632	20
1688073	20
1688502	NÃO RECEBE
1691411	20

1692312	20
1693427	20
1694676	NÃO RECEBE
1695637	20
1697298	20
1698752	20
1698764	20
1698811	20
1698894	NÃO RECEBE
1698962	20
1698978	NÃO RECEBE
1698987	20
1699044	20
1700085	20
1700465	20
1700466	20
1700481	20
1701250	20
1701281	20
1701290	NÃO RECEBE
1701384	20
1701526	20
1701755	20
1701905	20
1702150	20
1702166	20
1702191	20
1702303	20
1702323	20
1702341	20
1702355	20
1702438	20

1702524	20
1702525	20
1702546	20
1702554	20
1702638	20
1702648	20
1702700	20
1702702	20
1702812	20
1702831	20
1702848	19
1702987	20
1703303	20
1703951	20
1704162	20
1704395	20
1704413	20
1704470	20
1704516	20
1704541	20
1704556	20
1704562	20
1704596	20
1704862	20
1705687	NÃO RECEBE
1705878	20
1705963	20
1706294	20
1706747	20
1707850	20
1711440	NÃO RECEBE

1714141	20
1714394	20
1714736	20
1714871	20
1717010	20
1717284	20
1718064	20
1718943	20
1722049	20
1729620	20
1730112	20
1739401	20
1742880	20
1747846	NÃO RECEBE
1748825	NÃO RECEBE
1749190	20
1749683	20
1753592	20
1759140	20
1764446	20
1764764	20
1765713	20
1766353	20
1767242	20
1767908	20
1768008	20
1768140	20
1771409	NÃO RECEBE
1773920	20
1776420	20
1780245	20
1780802	20

1783253	20
1790014	20
1790032	20
1791489	20
1795437	20
1802910	20
1803987	20
1807458	20
1813861	20
1815057	20
1816268	20
1818863	20
1818880	20
1819471	20
1820522	20
1820573	20
1821586	20
1821838	20
1822544	20
1823127	20
1823933	20
1824059	NÃO RECEBE
1824112	20
1824420	20
1824544	20
1827653	20
1827701	20
1828117	20
1830747	20
1830823	20
1830902	20
1834248	20

1843296	20
1858771	20
1861348	20
1863307	NÃO RECEBE
1866563	20
1874053	20
1883480	20
1896197	20
1897443	20
1897836	20
1904422	20
1904844	20
1960515	20
1988028	20
1988860	20
1990539	20
1991082	20
1992060	20
1992071	20
1992624	20
1993276	20
1995409	20
1995412	20
1999363	20
1999372	20
1999388	20
1999447	20
1999597	20
1999636	20
1999673	20
1999684	20
1999693	20

1999705	20
1999774	20
1999783	20
1999793	20
1999805	20
1999819	20
2000031	20
2000097	20
2000154	20
2000166	20
2000469	20
2000710	20
2000728	20
2000760	20
2000803	20
2000987	20
2001032	20
2001138	20
2001381	20
2001428	20
2001449	20
2001475	20
2001612	20
2001628	20
2001799	20
2001825	20
2001844	20
2001883	20
2002139	20
2002210	20
2002301	20
2002342	20

2002431	20
2002484	20
2002624	20
2002650	20
2002789	20
2002898	20
2002907	20
2002968	20
2003013	20
2003026	20
2003032	20
2003191	20
2003233	20
2003255	20
2003336	20
2003360	20
2003361	20
2003421	20
2003529	20
2003542	20
2003546	20
2003614	20
2003662	20
2003669	20
2004055	20
2004067	20
2004544	20
2004554	20
2004565	20
2004589	20
2004694	20
2004700	20

2004710	20
2004909	20
2004916	20
2004947	20
2005236	20
2005305	20
2005311	20
2005351	20
2005366	20
2005403	20
2007114	20
2007144	20
2007176	20
2007214	20
2007575	20
2007718	20
2007769	20
2008009	20
2008083	20
2008105	20
2008126	20
2008131	20
2008155	20
2008229	20
2008266	20
2008267	20
2008352	20
2008359	20
2008373	20
2008413	15
2008432	20
2008449	20

2008463	20
2008481	20
2008504	20
2008528	20
2008531	20
2008532	20
2008539	20
2008541	20
2008544	20
2008545	20
2008553	20
2008577	20
2008613	20
2008616	20
2008626	20
2008637	20
2008640	20
2008647	20
2008665	20
2008682	20
2008699	NÃO RECEBE
2008745	20
2008757	20
2008765	20
2008766	20
2008767	20
2008768	20
2008769	20
2008898	20
2008926	20
2008936	NÃO RECEBE
2009195	20

2009213	20
2009284	20
2009389	20
2009420	20
2009555	16
2009596	20
2009740	20
2009753	20
2009771	20
2009869	20
2009876	20
2009877	20
2017480	20
2017509	20
2017514	20
2017515	20
2017516	20
2018206	20
2018546	20
2018587	20
2019412	20
2019426	20
2019921	20
2019938	20
2021456	20
2021462	20
2022142	20
2023310	20
2023396	20
2023562	20
2023598	20
2024161	20

2024172	20
2024194	20
2024218	20
2024784	20
2025416	20
2026359	20
2026648	20
2040520	NÃO RECEBE
2041079	NÃO RECEBE
2042923	NÃO RECEBE
2043048	NÃO RECEBE
2043068	NÃO RECEBE
2044585	NÃO RECEBE
2060840	NÃO RECEBE
2060876	NÃO RECEBE
2060905	NÃO RECEBE
2060930	NÃO RECEBE
2061525	NÃO RECEBE
2061664	NÃO RECEBE
2061678	NÃO RECEBE
2061703	NÃO RECEBE
2061965	NÃO RECEBE
2062280	NÃO RECEBE
2070117	NÃO RECEBE
2077623	NÃO RECEBE
2079755	NÃO RECEBE
2081523	NÃO RECEBE
2081573	NÃO RECEBE
2082063	NÃO RECEBE
2108631	20
2152059	20
2278651	20

2297881	20
2297964	20
2298540	20
2337401	20
2351299	20
2356248	NÃO RECEBE
2420644	20
2425638	20
2441079	20
2441096	20
2441731	NÃO RECEBE
2447924	20
2447959	20
2451768	20
2451776	20
2458763	20
2459036	20
2555861	20
2578816	20
2610166	20
2667294	20
2702819	NÃO RECEBE
2708118	20
3154639	20
3346121	20
3451760	20
3459161	20
6046766	20
6046773	NÃO RECEBE
6094906	20
6131596	20
6160396	20

6436662	20
6439753	20
6662582	20
6662729	20
6663720	20
6663725	20
6663798	20
6665376	NÃO RECEBE
6665380	20
6665384	20
6665395	20
6665407	20
6665408	20
6665424	20
6665428	20
6665454	20
6665529	20
6671651	20
6671706	20
6671771	20
6673744	20
7439754	20
7662662	20
7664185	20
7665336	20
7665417	20
7671797	20

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão e Inovação
Serviço de Protocolo Geral

